

Processo TC-013.063/2012-0 (com 195 peças)
Tomada de Contas Especial
Recurso de Reconsideração

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Em face do que restou apurado nos autos, o Ministério Público de Contas manifesta-se, em atenção à oitiva regimental propiciada por Vossa Excelência (peça 195), de acordo com a proposição da Secretaria de Recursos (peças 191/3), no sentido de o Tribunal:

“3.1 não conhecer do recurso de reconsideração interposto pela Sra. Vera Lúcia Toscano Teixeira de Carvalho, por restar intempestivo e não apresentar fatos novos, nos termos do artigo 32, parágrafo único e inciso I, da Lei 8.443/92, c/c o artigo 285, **caput** e § 2º, do RI/TCU;
3.2 encaminhar os autos ao gabinete do relator competente para apreciação do recurso;
3.3 à unidade técnica de origem dar ciência à recorrente e aos órgãos/entidades interessados do teor da decisão que vier a ser adotada, encaminhando-lhes cópia, acompanhada de seu relatório e voto.”

Brasília, em 12 de abril de 2016.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador